



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCO CORABI ANDRADE ADELL**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....1/4Pgs
- Atos da Administração.....5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº482

Segunda - Feira, 17 Fevereiro de 2014



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.382 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências. Tendo como participantes: Carmo, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia e Três Rios.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIMPDC, a se realizar no dia 11 de março de 2014, terça-feira, no município de Carmo com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único** - A 1ª CIMPDC terá como objetivos:

**I** – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

**II** – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

**III** – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

**IV** – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**V** – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. **VI** – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

**Art. 2º** - A 1ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** - A 1ª CIMPDC será presidida pelo Sr. Cel/RR Marco Antônio Vital Subsecretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios ou, em sua ausência, pelo Cel BM Alfredo Emílio de Souza Vianna, Coordenador de Defesa Civil de Paraíba do Sul.

**Art. 4º** - A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Sr. Silvio Silva, Diretor de Defesa Civil de Carmo.

**Art. 5º** - O Regulamento da 1ª CIMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

**Parágrafo único** - O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da 1ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais de Carmo, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia e Três Rios. Com orçamento próprio das respectivas gestões de Defesa Civil local, sem aumento de despesa.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

**PORTARIA Nº 57 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do processo administrativo nº 01325/2014,

**RESOLVE**

Conceder licença a servidora **SÔNIA MARIA MACHADO**, matrícula 1310, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 03/02/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**PORTARIA Nº 58 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01659/2014,

---

**RESOLVE**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ TUSSOLI**, matrícula 2825, portador da CNH 001607621605, a conduzir as viaturas do Departamento Autônomo de Água e Esgoto Sanitário, abaixo mencionadas:

Toyota – placa KSP 3652  
Kombi – placa KPQ 5069  
Saveiro – placa LON 4597  
Ranger – placa LNR 4108

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 059 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01238/2014,

**RESOLVE**

Conceder licença prêmio a servidora **MARIA ELIANE DANTAS DE OLIVEIRA JUSTEN** matrícula 1341, Professora, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 03/02/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 060 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIMPDC, que contará com a participação dos municípios de Carmo, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia e Três Rios e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal – COIMU da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIMPDC.

**Art. 2º** - Compete à COIMU da 1ª CIMPDC:

- I** – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIMPDC;
- II** – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CIMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III** – aprovar o Regulamento da 1ª CIMPDC;
- IV** – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIMPDC;
- V** – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CIMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;

**VI** – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CIMPDC;

**VII** – elaborar relatório final da 1ª CIMPDC.

**Art. 3º** - A COIMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º - A COIMU será coordenada pelo, Sr. Cel/RR **Marco Antônio Vital** Subsecretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios ou, em sua ausência, pelo Cel BM **Alfredo Emílio de Souza Vianna**, Coordenador de Defesa Civil de Paraíba do Sul. Serão membros da COIMU ainda os seguintes representantes: Carmo: **Silvio Silva**, Diretor de Defesa Civil; São José do Vale do Rio Preto: **Ten Cel Remo Noronha de Albuquerque**, Diretor de Administração Geral de Defesa Civil e Ordem Pública; **Marco Antônio Teixeira Francisco**, Secretário de Meio Ambiente e Defesa Civil.

§ 2º - O (A) Presidente da COIMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COIMU.

§ 3º - A participação na COIMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º - Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - A COIMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.

**Art. 5º** - O (A) Presidente da COIMU resolverá os casos omissos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**PORTARIA Nº 061 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Destituir a servidora **ELISANGELA ALVES RODRIGUES**, matrícula 2674, da Função Gratificada de Secretária Executiva da Secretaria de Administração, FG2, com validade a contar de 17/02/2014

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**PORTARIA Nº 062 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear a servidora **ELISANGELA ALVES RODRIGUES**, matrícula 2674, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC2, com validade a contar de 17/02/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## Atos da Administração

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura e Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Rumo Certo Serviços e Assessoria vem por meio deste divulgar **LISTAGEM DEFINITIVA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, observado o disposto na forma determinada no Edital de abertura do concurso público.

### 1 - DOS DEFERIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos constantes na listagem do ANEXO I estão isentos da taxa de inscrição para o concurso público da Prefeitura e Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital do concurso (Edital 001/2014) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, somente será permitida a alteração nos seus dados, mediante requerimento do candidato, durante o período das inscrições determinado no item 6.2.1 do Edital 001/2014 do Concurso.

Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição somente poderão se inscrever para o cargo informado no ato da solicitação de isenção da taxa.

Os candidatos constantes na listagem do item 1.1 do presente Edital, que ainda não efetuaram a inscrição, deverão comparecer ao posto de inscrições no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, na Rua Cel. Francisco Limongi, 353, Centro, para realizar sua inscrição. Não façam sua inscrição de isento pela internet, pois se o fizer, seu pedido de inscrição não será deferido.

Os candidatos constantes na listagem do Anexo I que já fizeram sua inscrição via internet, acessar seus dados pelo site e confirmar o deferimento de sua inscrição.

**Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2014.**

**Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda – EPP.**

#### ANEXO I

#### PREFEITURAMUNICIPAL

##### NOME

00005 – Célio Jose Faraco  
00007 – Andre Jose A. de Cerqueira  
00010 – Elias Santana Martins  
00016 – Roni da Silva Faraco  
00019 – Virginia Aparecida V. Esteves  
00022 – Ingrid Medeiros da Motta  
00024 – Fabiana alério Feliciano  
00041 – Adriana de Almeida Guimarães

##### Cargo pretendido

TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
AGENTE DE TRÂNSITO  
TRABALHADOR BRAÇAL  
LIXEIRO  
PROFESSOR GEOGRAFIA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
COZINHEIRO DE HOSPITAL  
COZINHEIRO

#### CÂMARAMUNICIPAL

##### NOME

00001 – Célio Jose Faraco  
00002 – Andre Jose A. de Cerqueira  
00006 – Virginia Aparecida V. Esteves

##### CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS  
OFICIAL LEGISLATIVO